

DECRETO Nº. 3.865/2023, de 11 de Janeiro de 2023

**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.116/2022**, de 19 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **ABERTOS** os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.00.00.00.00.00.2.540.1070.0012 – Aplicações Diretas	R\$.	3.314,26
33.90.00.00.00.00.00.2.550.0000.0008 – Aplicações Diretas	R\$.	50.000,00
33.90.00.00.00.00.00.2.718.0000.0960 – Aplicações Diretas	R\$.	3.951,01

12.306.1501-2024 – Merenda Escolar

33.90.00.00.00.00.00.2.552.0000.0906 – Aplicações Diretas	R\$.	337,07
--	------	---------------

12.361.1501-2023 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.00.00.00.00.00.2.553.0000.0907 – Aplicações Diretas	R\$.	78.165,82
--	------	------------------

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.00.2.750.0000.0011 – Aplicações Diretas	R\$.	144,85
--	------	---------------

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2022, verificado nas seguintes Fontes:

I - na Fonte de Recurso **1.540.1070.0012** – FUNDEB - Mínimo 70%, na importância de R\$. 3.314,26;

II - na Fonte de Recurso **1.550.0000.0008** – Salário Educação na importância de R\$. 50.000,00;

III - na Fonte de Recurso **1.552.0000.0906** – Recursos do PNAE, na importância de R\$. 337,07;

IV - na Fonte de Recurso **1.553.0000.0907** – Recursos do PNATE, na importância de R\$. 78.165,82.;

V - na Fonte de Recurso **1.718.0000.0960** – Auxílio Financeiro – Credito ICMS (EC 123), na importância de R\$. 3.951,01;

VI - na Fonte de Recurso **1.750.0000.0011** – Recursos da CIDE, na importância de R\$. 144,85.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 11 de Janeiro de 2023.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129